



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na 17ª Sessão Ordinária de 2022, não foi considerado objeto de deliberação o Projeto de Resolução nº 02/2022, procedendo-se assim o arquivamento do processo.

É o que cumpre à certificar.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).